

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROTOCOLADO**

Nº

**DATA**

/ /

**INTERESSADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO**

/ /

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 107/2020  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 25/2020

**MODALIDADE E NUMERO**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTAÇÃO PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR

**DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO**

/ /

HR

**OBSERVAÇÕES:**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Dispensa de Licitação

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.775,00 (Quatro Mil, Setecentas e Setenta e Cinco Reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade do processo licitatório PARA A CONTRATAÇÃO de uma empresa especializada para confeccionar uniformes para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa de confecção se justifica na necessidade de uniformizar e identificar os servidores públicos da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, trazendo funcionalidade, passando credibilidade, referência e organização dentro da repartição, contribuindo para melhor atendimento à população atendida.

Neste sentido, depois de analisado informamos que o valor máximo global para confeccionar os uniformes é de R\$ 4.775,00 (quatro mil e setenta e cinco reais e zero centavos).

Certos de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 27 de agosto de 2020

Rodrigo Augusto de Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 158, de 14/07/2020

Exmo. Sr.  
**Angelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECEBIDO EM 27/08/2020

SERVIDOR  
Eliângela H. Bento Netto  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018

14h57min



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

- 01 (uma) Empresa de Confeção de Uniforme para vestimenta padronizada para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa de confecção de uniforme é tida na necessidade de distribuição de vestimenta padronizada para melhor atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar do Município de Japira.

O fornecimento de uniformes se justifica na necessidade de uniformizar e identificar os servidores públicos da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, trazendo funcionalidade, passando credibilidade, referência e organização dentro da repartição, contribuindo para melhor atendimento à população atendida.

### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

#### LOTE 01- UNIFORME SCFV/ ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Preço máximo total
01	Camiseta Adulto feminina-Baby look gola V; em material de poliviscose; nos tamanhos P, M ou G, conforme demanda; bordado do símbolo do conselho Tutelar de Japira, medindo 10x10 cm na frente na parte superior no lado direito.	50	32,00	R\$1.600,00
02	Camiseta Adulto masculino ,Poliviscose, em material de poliviscose; nos tamanhos P, M ou G, conforme demanda; bordado do símbolo do conselho Tutelar de Japira, medindo 10x10 cm na frente na parte superior no lado direito.	05	35,00	R\$175,00
03	Jaqueta Impermeável nos tamanhos P, M ou G, conforme demanda; bordado do símbolo do conselho Tutelar de Japira, medindo 10x10 cm na frente na parte superior no lado direito.e costa na parte superior centralizada, medindo 20x30 cm	20	150,00	R\$3.000,00
TOTAL:				R\$ 4.775,00

### 4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- \* PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 365 dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 06.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 06.2. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.
- 06.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

## 6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

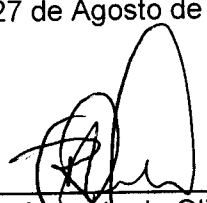
## 8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 27 de Agosto de 2020.

  
Rodrigo Augusto de Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 158, de 14/07/2020

Aprovo o presente Termo de Referência.

  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 27 de Agosto de 2020.

Rodrigo Augusto de Oliveira  
Secretario Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 158, de 14/07/2020

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/08/20  
às 14 : 08 hs. Nº 410/2020

RO.

# DECOL CONFECÇÕES



IDIAMARA DECOL - CNPJ- 15.652.701/000182  
RUA: PADRE ESTEVAM NUM - 230 - CENTRO  
IBAITI-PR CEP: 84900-000  
EMAIL:decolbr@hotmail.com TEL: 43 3546-4582

## COTAÇÃO

### Conselho Tutelar de Japira -PR

### Rua Prof. Wilson Leite nº 117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	.Camiseta Blook gola V Poliviscose bordada 10cm frente	50	32,00	1.600,00
02	Camiseta Masc gola V Poliviscose bordada 10cm frente	05	35,00	175,00
03	Jaqueta Impermeável bordada frente e costa	20	150,00	3.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.775,00</b>

Ibaiti, 25 de Agosto de 2020

DECOL CONFECÇÕES

15.652.701/0001-82  
Idiamara Decol  
Rua Padre Estevan, 230 - Centro  
CEP 84900-000 - IBAITI - PR



## CELESTINO BACELAR LTDA – ME

Rua Rui Barbosa num- 722, Centro em Ibaíti-PR. Cep 84.900-000  
CNPJ: 95.383.089/0001-29 - I. E. 90737060-73 Fone: (43) 99903-9107 –  
Email: onixesportesibaiti@gmail.com

### ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNT	TOTAL
05	Camiseta Confeccionada em tecido de Poliviscose, logo Bordado na frente da camiseta, gola em corte "V".	Onix Confeccções	35,00	175,00
50	Camiseta Confeccionada em tecido de Poliviscose, logo Bordado na frente da camiseta, gola em corte "V". (tamanhos BabyLook).	Onix Confeccções	33,50	1.675,00
20	Jaqueta impermeável com logo bordado na frente.	Onix Confeccções	156,80	3.136,00
			TOTAL	4.986,00

IBAITI-PR, 27 DE AGOSTO DE 2020

Elisandra Cristina Celestino

CELESTINO E BACELAR LTDA-ME

CNPJ: 95.383.089/0001-29

CELESTINO E BACELAR LTDA-ME

ELIZANDRA CRISTINA CELESTINO

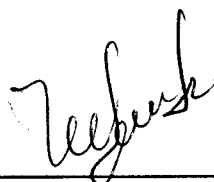
CPF: 683.430.359-68 RG: 6.039.527-68

## COTAÇÃO DE PREÇOS

### Bacelar & Bacelar

	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Baby Look, gola V, 1 bordado frontal	50	R\$34,20	R\$1.710,00
02	Camiseta, gola V, 1 bordado frontal	5	R\$36,20	R\$181,00
03	Jaqueta em tecido impermeável, bordada	20	R\$156,80	R\$3.136,00
			<b>Total</b>	<b>R\$5.027,00</b>

Ibaiti, 24 de agosto de 2020.



BACELAR & BACELAR LTDA  
CNPJ 04.086.793/0001-64

CNPJ: 04.086.793/0001-64 I.E 9034489545  
END: AV. PAULO CRUZ PIMENTEL N°12 SALA 2 CENTRO,  
IBAITI-PR 84900-000  
FONE; 43 3546-6103  
EMAIL: GORETI\_ORIENTE@HOTMAIL.COM





# Município de Japira

Solicitação 55/2020

Termo de Referência



Equipiano

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>55</b>	<b>Aquisição de Material</b>	27/08/2020	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33133-3	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	106/2020	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
35	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Assistência Social	até 30 dias após ate	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Secretaria Municipal de Assistência Social		30 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR

**Justificativa:**

O fornecimento dos uniformes tem a necessidade da identificação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, trazendo funcionalidade, passando credibilidade, referência e organização dentro da repartição, contribuindo para melhor atendimento à população.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008693	CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOOK - GOLA V Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	UNID	50,00	32,00	1.600,00
008694	CAMISETA ADULTO MASCULINO Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	UNID	5,00	35,00	175,00
008695	JAQUETA IMPERMEÁVEL Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x30cm	UNID	20,00	150,00	3.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.775,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Assistência Social, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR, perfazendo o valor máximo global de R\$ 4.775,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 04 de setembro de 2020.

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 107/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.775,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
2020	4150	08.002.08.243.0008.203	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 10 de setembro de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



**Município de Japira - 2020**  
**Saldo das contas de despesa**  
**Calculado em : 10/09/2020**

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.33.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04150 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
04160 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04170 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04180 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	45.000,00	30.080,00	14.920,00
<b>Total Geral</b>	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>30.080,00</b>	<b>159.920,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/09/2020  
 Origão entre: 08 e 08  
 Unidade entre: 002 e 002  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador

Em atenção ao Memorando do Sr. Prefeito Municipal, referente a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.775,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**.

Informamos que a referida contratação poderá ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 10 de setembro de 2020

**Elisângela Heidger Bento Waffe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# Município de Japira - 2020

Solicitação 55/2020

Planilha quantitativa



Equiplano

Página 1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008693	CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOOK - GOLA V Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	UNID	50,00	32,00	1.600,00
008694	CAMISETA ADULTO MASCULINO Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	UNID	5,00	35,00	175,00
008695	JAQUETA IMPERMEÁVEL Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x30cm	UNID	20,00	150,00	3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.775,00</b>



Equiplano

**Município de Japira - 2020**  
**Dotação orçamentária do processo**  
**Processo 107/2020**



Página:1



**Conta:** 04160      **Exercício:** 2020

**Orgão Contemplado:** 08 - Assistência Social

**Unidade:** 002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Dotação/Classificação:** 08.243.0008.2036 3.3.90.32.00.00

**Fonte:** 00000      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

08.243.0008.2036 3.3.90.32.00.00

08.243.0008.2036 3.3.90.32.00.00



**Processo Administrativo nº 107/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR**

## **PARECER JURÍDICO**

### **1. SÍNTESE DO PEDIDO**

Trata-se o presente solicitação de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que o fornecimento dos uniformes tem a necessidade da identificação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, trazendo funcionalidade, passando credibilidade, referência e organização dentro da repartição, contribuindo para melhor atendimento á população..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

### **2. ANÁLISE DO PEDIDO**

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2 -

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea II, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

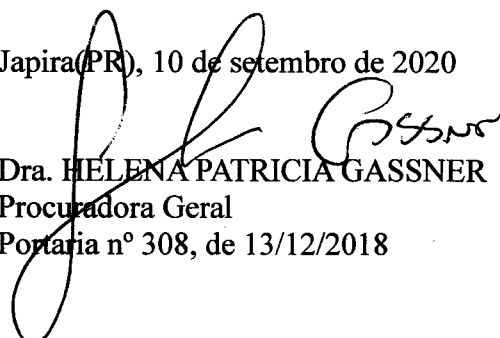
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

### É O PARECER.

Japira(PR), 10 de setembro de 2020

  
Dra. HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradora Geral  
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

**MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO,  
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

**ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

IDIAMARA DECOL 70176663991

### Nome do Empresário

IDIAMARA DECOL

### Nome Fantasia

Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

41190337

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

701.766.639-91

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/06/2012

## Número de Registro

### CNPJ

15.652.701/0001-82

## Endereço Comercial

### CEP

84900-000

### Logradouro

RUA PADRE ESTAVEN

### Número

230

### Bairro

CENTRO

### Município

IBAITI

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

04/06/2012

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

### Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

### Ocupações Secundárias

Fabricante de roupas íntimas, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

14.11-8/01 - Confeção de roupas íntimas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME58144328

### Número do Identificador

15652701000182

### Data de Emissão

01/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL  
FIS. 02  
JA

CPF



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.652.701/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IDIAMARA DECOL 70176683991</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE ESTAVEN</b>	NÚMERO <b>230</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DECOLBR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9623-2114</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2020** às **14:46:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CERTIDÃO NEGATIVA 2884/2020**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/11/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMZ34X8XUQ3

REQUERENTE: IDIAMARA DECOL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: IDIAMARA DECOL 70176663991

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
47945	15.652.701/0001-82		632

**ENDEREÇO**

RUA PADRE ESTEVAN SZULCK, 230 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

**ATIVIDADES**

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas íntimas

**Observações:**

Ibaíti, 01 de Setembro de 2020



01/09/2020

Certidão



Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022524964-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.652.701/0001-82**

Nome: **IDIAMARA DECOL 70176663991**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.652.701/0001-82

**Razão Social:** DIAMARA DECOL

**Endereço:** RUA PADRE ESTAVEN 230 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2020 a 14/09/2020

**Certificação Número:** 2020081603063710150020

Informação obtida em 01/09/2020 15:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDIAMARA DECOL 70176663991**  
**CNPJ: 15.652.701/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:48 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **CBA7.B557.8DF2.1FFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDIAMARA DECOL 70176663991 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.652.701/0001-82  
Certidão n°: 21370408/2020  
Expedição: 01/09/2020, às 15:05:43  
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDIAMARA DECOL 70176663991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.652.701/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Japira - 2020

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 25/2020



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
3772-8	15.652.701/0001-82	IDIAMARA DECOL 70176663991	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



# Município de Japira - 2020

## Classificação por item

### Processo dispensa 25/2020



Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Item 001: 0003 CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOOK - GOLAV</b>					
Material em políéster, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade de administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito					
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	32,00
<b>Item 002: 0004 CAMISETA ADULTO MASCULINO</b>					
Material em políéster, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade de administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito					
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	35,00
<b>Item 003: 0005 JAQUETA IMPERMEÁVEL</b>					
Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade de administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x30cm					
37722-8	IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	150,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



# Município de Japira - 2020

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 25/2020



Equipiano

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Item 001: 8693 CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOOK - GOLA V</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	32,00
Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito				
<b>Item 002: 8694 CAMISETA ADULTO MASCULINO</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	35,00
Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito				
<b>Item 003: 8695 JAQUETA IMPERMEÁVEL</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991	15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	150,00
Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x30cm				

Qtde. itens vencedores : 003  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000





# Município de Japira - 2020

## Vencedores por lote/item

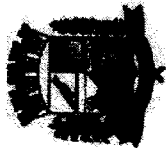
### Processo dispensa 25/2020



Equipfano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Fornecedor: 37722-8 IDIAMAIA DECOL 70170003091 CNPJ: 13.692.701/0001-62 Itens vendidos: 3			
Item 001	8693 - CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOOK - GOLA V Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	DECOL CONFECÇÕES	32,00
Item 002	8694 - CAMISETA ADULTO MASCULINO Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	DECOL CONFECÇÕES	35,00
Item 003	8695 - JAQUETA IMPERMEÁVEL Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x30cm	DECOL CONFECÇÕES	150,00



# Município de Japira - 2020

## Mapa da Licitação

Processo dispensa 25/2020

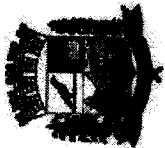
Equipiano

Página:1

Data abertura: 10/09/2020 Data julgamento: 10/09/2020 Data homologação: CNPJ: 15.652.701/0001-82

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - UNIFORME CONSELHO TUTELAR</b>				
001	CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOO UNID	50,00	32,00 *	DECOL
K - GOLA Material em polviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade de administração, bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito				
002	CAMISETA ADULTO MASCULINO UNID	5,00	36,00 *	DECOL
Material em polviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade de administração, bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito				
003	Jaqueta IMPERMEÁVEL UNID	20,00	150,00 *	DECOL
Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade de administração, bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x30cm				
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>4.775,00</b>	





**Município de Japira - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 25/2020**

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
001	UNIFORME CONSELHO TUTELAR								
001	8693 CAMISETA ADULTO FEMININA - BABYLOOK - GOLAV Material em poliviscosa, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	UNI	50,00	Classificado	DECOL	DECOL CONFECÇÕES	32,00	4.775,00	*
002	8694 CAMISETA ADULTO MASCULINO Material em poliviscosa, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	UNI	5,00	Classificado	DECOL	DECOL CONFECÇÕES	35,00	175,00	*
003	8695 JAQUETA IMPERMEÁVEL Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x60cm	UNI	20,00	Classificado	DECOL	DECOL CONFECÇÕES	150,00	3.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>4.775,00</b>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2020

Processo Administrativo nº 107/2020

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** IDIAMARA DECOL 70176663991, CNPJ 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR

IDIAMARA DECOL 70176663991						
1	1	CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOOK - GOLA V Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	DECOL CONFECÇÕES	50,00	32,00	1.600,00
1	2	CAMISETA ADULTO MASCULINO Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	DECOL CONFECÇÕES	5,00	35,00	175,00
1	3	JAQUETA IMPERMEÁVEL Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x30cm	DECOL CONFECÇÕES	20,00	150,00	3.000,00
Total por Lote						4.775,00
TOTAL						4.775,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
2020	4160	08.002.08.243.0008.2036	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.775,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 10 de setembro de 2020

  
MESSIAS SAMOBIDA DA SILVA  
Presidente

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário

  
JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 25/2020**

**Processo Administrativo nº 107/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 10 de setembro de 2020

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2020**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** IDIAMARA DECOL 70176663991, CNPJ 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN Ibaíti-PR, CEP 84900-000

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR.

IDIAMARA DECOL 70176663991							
1	1	CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOOK - GOLA V Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	DECOL CONFECÇÕES	UNID	50,00	32,00	1.600,00
1	2	CAMISETA ADULTO MASCULINO Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	DECOL CONFECÇÕES	UNID	5,00	35,00	175,00
1	3	JAQUETA IMPERMEÁVEL Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x30cm	DECOL CONFECÇÕES	UNID	20,00	150,00	3.000,00
TOTAL							4.775,00

**Dotação Orçamentária:**

Dotações						
2020	4160	08.002.08.243.0008.2036	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	

do Exercício 2020.

**Valor total:** R\$ 4.775,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

**Vigência:** 90 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 10 de setembro de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

IDIAMARA DECOL 70176663991  
IDIAMARA DECOL - Representante Legal  
Contratada



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	107		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR		
Dotação Orçamentária*	0800208243000820363390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.775,00		
Data Publicação Termo ratificação	10/09/2020	Data Registro	10/09/2020
Data Abertura	10/09/2020	Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.japira.pr.gov.br">http://www.japira.pr.gov.br</a>			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2020

Processo Administrativo nº 107/2020  
TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** IDIAMARA DECOL 70176663991, CNPJ 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR

IDIAMARA DECOL 70176663991

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global	
1	1	CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOOK - GOLA V Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	DECOL CONFECCÕES	50,00	32,00	1.600,00
1	2	CAMISETA ADULTO MASCULINO Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	DECOL CONFECCÕES	5,00	35,00	175,00
1	3	JAQUETA IMPERMEÁVEL Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x30cm	DECOL CONFECCÕES	20,00	150,00	3.000,00
Total por Lote						4.775,00
TOTAL						4.775,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Ano	Código	Descrição	Valor	Valor	Observações
2020	4160	08.002.08.243.0008.2036	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.775,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 10 de setembro de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 25/2020

Processo Administrativo nº 107/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Japira, 10 de setembro de 2020

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** IDIAMARA DECOL 70176663991, CNPJ 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN Ibaíti-PR, CEP 84900-000

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR.

IDIAMARA DECOL 70176663991

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1 CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOOK - GOLA V Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	50,00	32,00	1.600,00
1	2 CAMISETA ADULTO MASCULINO Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	5,00	35,00	175,00
1	3 JAQUETA IMPERMEÁVEL Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito e costas na parte superior centralizada medindo 20x30cm	20,00	150,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.775,00</b>

### Dotação Orçamentária:

Dotações

Ano	Elemento	Descrição	Valor	Exercício
2020	4160	08.002.08.243.0008.2036	0	3.3.90.32.00.00

do Exercício 2020.

**Valor total:** R\$ 4.775,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

**Vigência:** 90 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 10 de setembro de 2020

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

IDIAMARA DECOL 70176663991  
IDIAMARA DECOL - Representante Legal  
Contratada

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2020.09.10 13:32:47 -03'00'



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PPA/LDO/ORÇAMENTO/ 2020

O Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, na forma do art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência Pública a ser realizada no dia 21 de Setembro de 2020, às 19:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para avaliação e debate de assuntos relacionados à execução do 2º quadrimestre dos investimentos do município em relação ao proposto no PPA/LDO E ORÇAMENTO de 2020.

São José da Boa Vista, 10 de Setembro de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2020-PMU  
PROCESSO DISPENSA/ Nº 23/2020-PMU

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a pessoa física Sr. SILVANO MOTA BIANCHINI, inscrito no CPF nº 122.373.778-04.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 26, DE 17/06/2013;

ITEMS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE: 001 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PNAE	1	ALFACE	KG 12,50	6,73	84,13
LOTE: 001 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PNAE	2	BETERRABA	KG 26,67	3,35	89,34
LOTE: 001 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PNAE	3	CEBOLINHA	KG 1,07	7,30	7,81
LOTE: 001 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PNAE	4	CENOURA	KG 39,17	3,17	124,17
LOTE: 001 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PNAE	6	LARANJA	KG 81,82	2,46	201,28
LOTE: 001 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PNAE	7	LIMÃO COMUM	KG 15,63	4,12	64,40
LOTE: 001 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PNAE	8	MARACUJÁ	KG 85,71	6,26	536,54
LOTE: 001 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PNAE	10	REPOLHO	KG 16,47	3,44	56,66

TOTAL 1.164,33  
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 1.164,33 (Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 121 dias (Cento e Vinte e Um dias), com término em 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira, 27/08/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

SILVANO MOTA BIANCHINI  
Fornecedor  
CONTRATADO

FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**ALTERNATIVA  
FM 87,9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.  
Contratado: IDIAMARA DECOL 70176663991, CNPJ 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN Ibaté-PR, CEP 84900-000  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA VESTIMENTA PADRONIZADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSELHO TUTELAR.  
IDIAMARA DECOL 70176663991

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	CAMISETA ADULTO FEMININA - BABY LOOK - GOLA VDECOL	CONFECCOES UNID 50,00	32,00	1.600,00
1	2	CAMISETA ADULTO MASCULINO Material em poliviscose, nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	DECOL CONFECCOES UNID 5,00	35,00	175,00
1	3	JAQUETA IMPERMEÁVEL Nos tamanhos P, M ou G conforme a necessidade da administração; bordado do símbolo do conselho tutelar de Japira, medindo 10x10cm na frente na parte superior no lado direito	DECOL CONFECCOES UNID 20,00	150,00	3.000,00

TOTAL 4.775,00

Dotação Orçamentária:

2020	4160	OR.002.OR.243.0008.2036	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
do Exercício 2020.					

Valor total: R\$ 4.775,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 90 Dias  
Fundamentos: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Favos: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 10 de setembro de 2020

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

IDIAMARA DECOL 70176663991  
IDIAMARA DECOL - Representante Legal  
Contratada

*Exatidão em Qualidade!*

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Cunibá  
Ibaté  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Marinho  
Pinhalão

Tomazina  
Cunivá  
Figueira  
Ventania  
Sappema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraíso  
Congonhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sergião  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiaí do Sul  
Andaraí

Abatá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO  
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**